

LEI Nº 652/98

**“DENOMINAÇÃO DO BARRACÃO DA FEIRA-LIVRE
“JONAS PINHEIRO”.**

A Câmara Municipal de Colíder aprovou e eu, **JAIME MARQUES GONÇALVES**, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica denominado o Barracão da Feira Livre “JONAS PINHEIRO” localizada na Quadra 237, da Planta Geral do Município de Colíder-MT.

ARTIGO 2º: O Poder Executivo Municipal ao concretizar a obra providenciará placa de identificação homenageando o Senador **JONAS PINHEIRO** e demais Autoridades que viabilizaram recursos para realização desta valiosa obra.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER 30 DE MARÇO DE 1.998.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL